

J

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Exclusividade De Representação Artística, conforme a melhor forma de Direito, livremente e acordadas, de um lado, **CONTRATANTE**: Antônio José da Conceição, portador da cédula de identidade RG nº 4576725, inscrito no CPF sob o nº 754.302.152-87, nas artes representante legal da Banda "Som de Santidade"; residente a Rua Café Filho, 253, Uraim, na cidade de Paragominas, estado do Pará, e de outro lado, **CONTRATADO**: GBA Produções Artísticas Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.595.753/0001-06, neste ato, representado na forma do seu contrato social, com sede na Rua Claudio Soares, 72 – Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada por Felipe Rodrigues de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 43447151-3, inscrito no CPF sob o nº 409.645.678-06, têm as Partes, por mútuo consenso, ajustadas e de boa-fé contratadas, as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O/A CONTRATANTE resolve, através deste, estabelecer vínculo de prestação de serviços e outras avenças de representação artística do/a CONTRATANTE pelo CONTRATADO, para apresentação, espetáculo, show, eventos e/ou participação, *intuitu personae*, do artista e/ou banda.

1.2. Quando, agindo em conjunto, o/a CONTRATANTE e CONTRATADO, através de pessoas jurídicas será denominado o/a CONTRATADO simplesmente representante empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

2.1. Constitui atribuições do CONTRATADO, sem prejuízo de outras necessárias, para viabilização e execução do presente contrato, envidar todos os esforços no sentido representar o artista em seus interesses comerciais e artísticos; participando de negociações em eventos, apresentações, shows, espetáculos diversos, dentre outros.

2.2. Constitui atribuições do/a CONTRATANTE exercer, apresentar-se, executar, interpretar, atuar de acordo com sua atividade artística em perfeita sintonia com o CONTRATADO, respeitando todas as datas e horários estabelecidos de comum acordo entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. As Partes acordam que a remuneração das Partes, valor de despesas, custas, taxas, cachês, impostos, tributos descontos e comissões oriundos de evento, apresentação, espetáculo, show, participação, do artista e/ou banda, realizado, ou cujo pagamento tenha sido contratado e efetivado, seja a contratação por empresa privada, pública ou por órgão, instituição público ou privado, administração direta, dentre outros, serão discutidos e estabelecidos, caso a caso, em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4.2. O presente contrato terá sua prorrogação automática, caso não ocorra a prévia notificação de desistência por uma das Partes, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência de seu término, renovando pelo mesmo período.

DS
AJDCFDS
FRDA

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 5.1. As Partes poderão denunciar, distratar o presente contrato.
- 5.2. Mesmo no caso de rescisão do presente instrumento ocasionado por uma das Partes, nenhuma das Partes será responsabilizada, não incorrendo em multas.
- 5.3. No caso de denúncia ou rescisão do presente contrato, será o mesmo considerado, desde que uma Parte notifique formalmente à outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.
- 5.4. No caso de distrato, denúncia ou rescisão do presente contrato as Partes deverão cumprir os compromissos assumidos durante a vigência do presente instrumento, resguardando os direitos de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Para o fiel cumprimento das obrigações aqui pactuadas, o CONTRATADO poderá subcontratar, empresas e/ou profissionais, que se fizerem necessárias, sem anuência prévia da/o CONTRATANTE.
- 6.2. O presente contrato não estabelece qualquer vínculo trabalhista, societário ou de associação entre as Partes, que continuam mantendo total independência, sujeitando-se, apenas e tão-somente, ao pactuado na presente avença.
- 6.3. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados de uma Parte à outra.
- 6.4. As Partes comprometem-se ainda a não divulgar ou utilizar, por si ou por terceiros, quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pela outra ou sobre os quais venham a ter acesso em decorrência do presente Contrato, sem autorização prévia e por escrito.
- 6.5. As Partes acordam que poderão celebrar demais instrumentos jurídicos próprios, em momento oportuno, para estabelecer entendimentos comuns, dependendo dos interesses envolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, como competente para nele serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Contrato, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
Antônio José da Conceição
CPF nº 754.302.152-87

DocuSigned by:

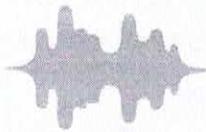
2878C20D9D1D419...

CONTRATADO: _____
Felipe Rodrigues de Almeida,
GBA Produções Artísticas Ltda
CNPJ/MF nº 28.595.753/0001-06

DocuSigned by:

C8C0C1B0C1A64AF

A



GBA MUSIC

São Paulo, 06 de julho de 2023.

À Prefeitura Municipal Tucumã - PA

Prezado Senhor Prefeito,

A GBA Produções Artísticas, empresa especializada em produção musical, estabelecida na Rua Claudio Soares, 72 Conjunto 115 Pinheiros – São Paulo | SP regularmente inscrita no CNPJ 28.595.753/0001-06, neste ato representada por seu sócio diretor Felipe Rodrigues de Almeida, portador do RG 434471513/ SSP e inscrito no CPF nº 40964567806, vem por meio deste apresentar proposta financeira para realização de **SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO** da Banda **Som de Santidade** previsto para o dia **10 de Setembro de 2023**, para celebração da festa 01 Gincana da Independência na **cidade de Tucumã** no estado do Para – PA.

O valor total da apresentação é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) já inclusos**, os custos de cachê dos artistas e músicos, passagem aéreas e traslado, além de carga de imposto. Hospedagem e Alimentação.

O atendimento ao rider técnico e o abastecimento do camarim são de responsabilidades do contratante.

A proposta ora apresentada se refere a uma apresentação musical de 90 minutos.

Condição de Pagamento: 50% na assinatura do contrato e o restante até 02 dias antes da realização do evento.

Validade da proposta: 30 dias.

Som de Santidade – 10/09/2023 R\$ 30.000,00

Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Os pagamentos serão feitos exclusivamente através de depósitos bancários, na seguinte conta: Banco Santander (033) Ag. 0109 - C/C: 13010356-1 – tendo como favorecido: GBA Produções Artísticas Ltda - CNPJ: 28.595.753/0001-06

Atenciosamente,

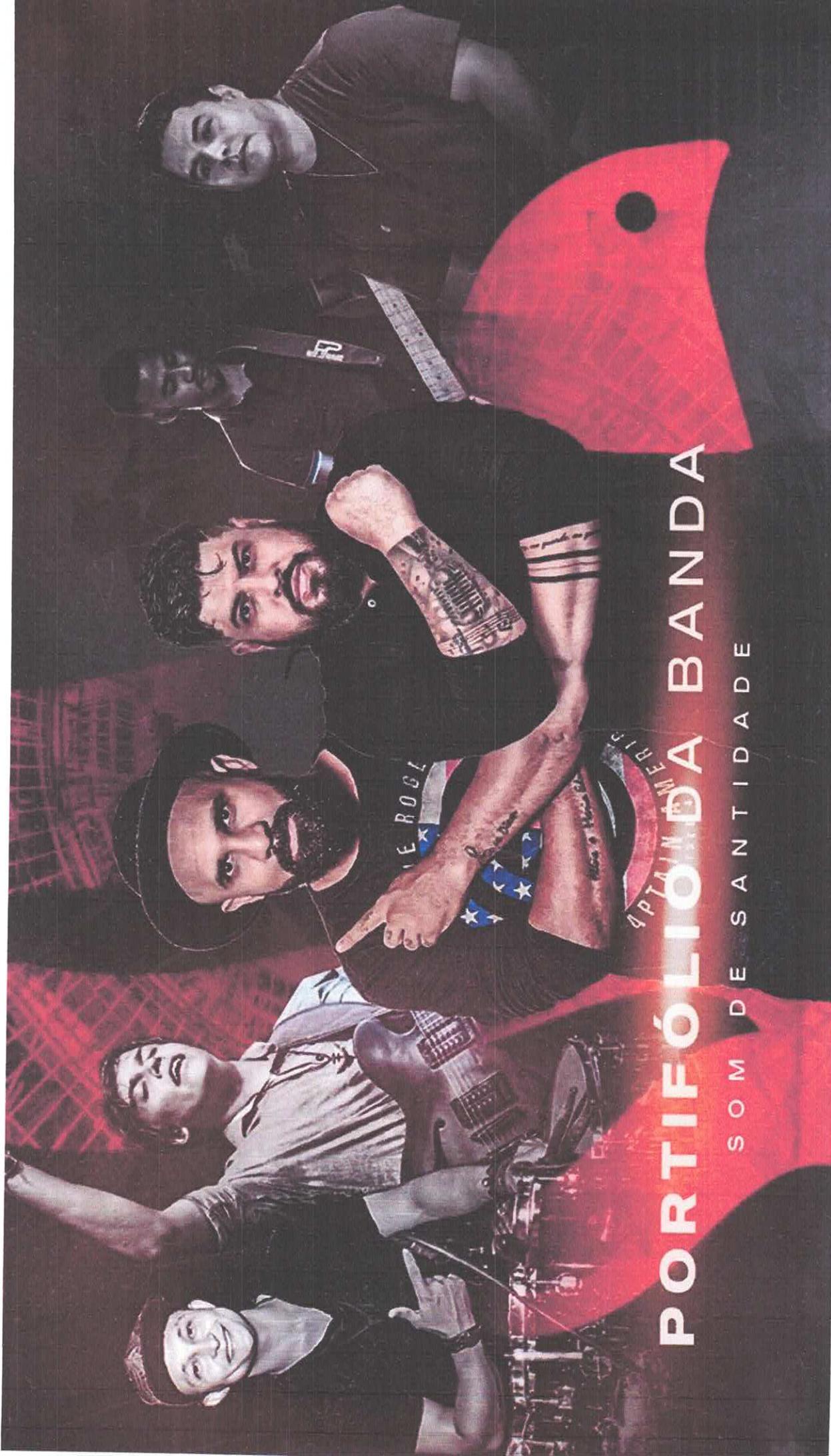
GBA Produções Artísticas Ltda
Tel: (11) 4318-6004 Fixo / (11) 98669-2248
CNPJ: 28.595.753/0001-06

28.595.753/0001-06

GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Rua Claudio Soares, 72 - 1º andar
Pinheiros - CEP 05422-030
São Paulo-SP

28



PORTIFÓLIO DA BANDA

SOM DE SANTIDADE

 SOM DE
SANTIDADE

BIOGRAFIA

00019

CB

SOBRE A BANDA

A BANDA SOM DE SANTIDADE NASCEU NO ANO 2012 NA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, COM A MISSÃO DE LEVAR AS PESSOAS A UMA EXPERIÊNCIA COM DEUS ATRAVÉS DO LOUVOR E ADORAÇÃO TRAZENDO AOS JOVENS O POP ROCK CRISTÃO CATÓLICO, FRUTO DO LOUVOR E DA ALEGRIA QUE VEM DE DEUS. A BANDA SOM DE SANTIDADE É COMPOSTA POR 6 MINISTROS DE MÚSICA, TONY ANJOS (VOCAZ), TONY BANDEIRA (VIOLÃO VOCAL MATEUS BRESSAN (GUITARRA) MARLI, SON LUIZ (TECLADO) VINICIUS RODRIGUES (BAIXO) ANTONIO NILSON (BATERIA).

ATUALMENTE A BANDA TOCA EM DIVERSOS RETIROS, CONGRESSOS, ENCONTROS E SHOWS NA DIOCESE MARABÁ. ACOMPANHA COMO BANDA BASE CANTORES DE RENAME NACIONAL COMO: DAVIDSON SILVA, ADRIANA, JOHNNY, DIEGO FERNANDES, LEO BANDA DOMINUS, ANTONIO ALVES, ADRIELE, JACK, EROS BIONDINI, CLEILTON SARAIVA E PADRE FÁBIO DE MELO.



SOM DE
SANTIDADE

DISCOGRAFIA



ALBUM "CREIO EM TI"

CLIQUE NO PLAY PARA
OUVIR NO SPOTIFY



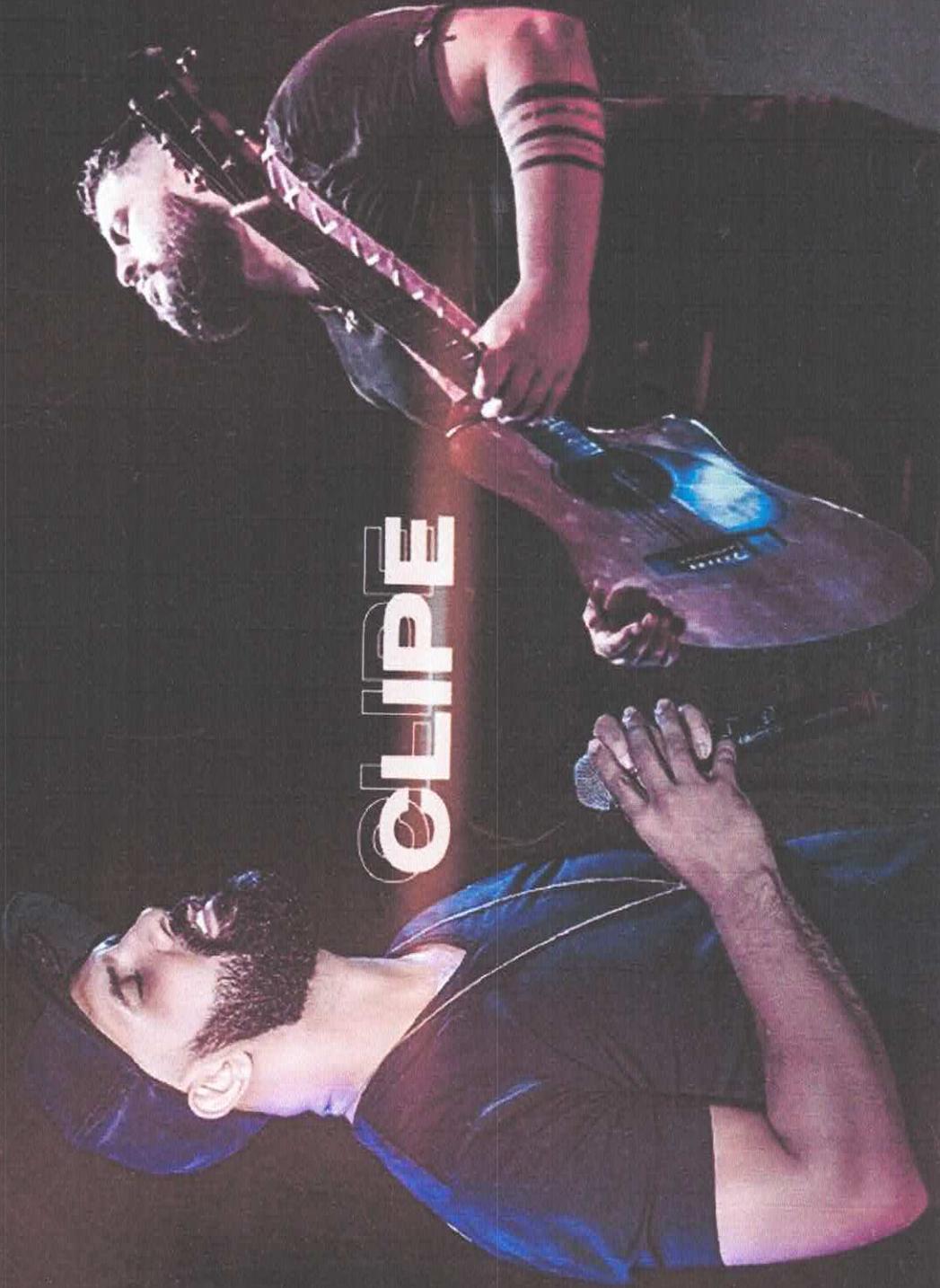
ALBUM GRAÇA SOBRENATURAL

CLIQUE NO PLAY PARA
OUVIR NO SPOTIFY



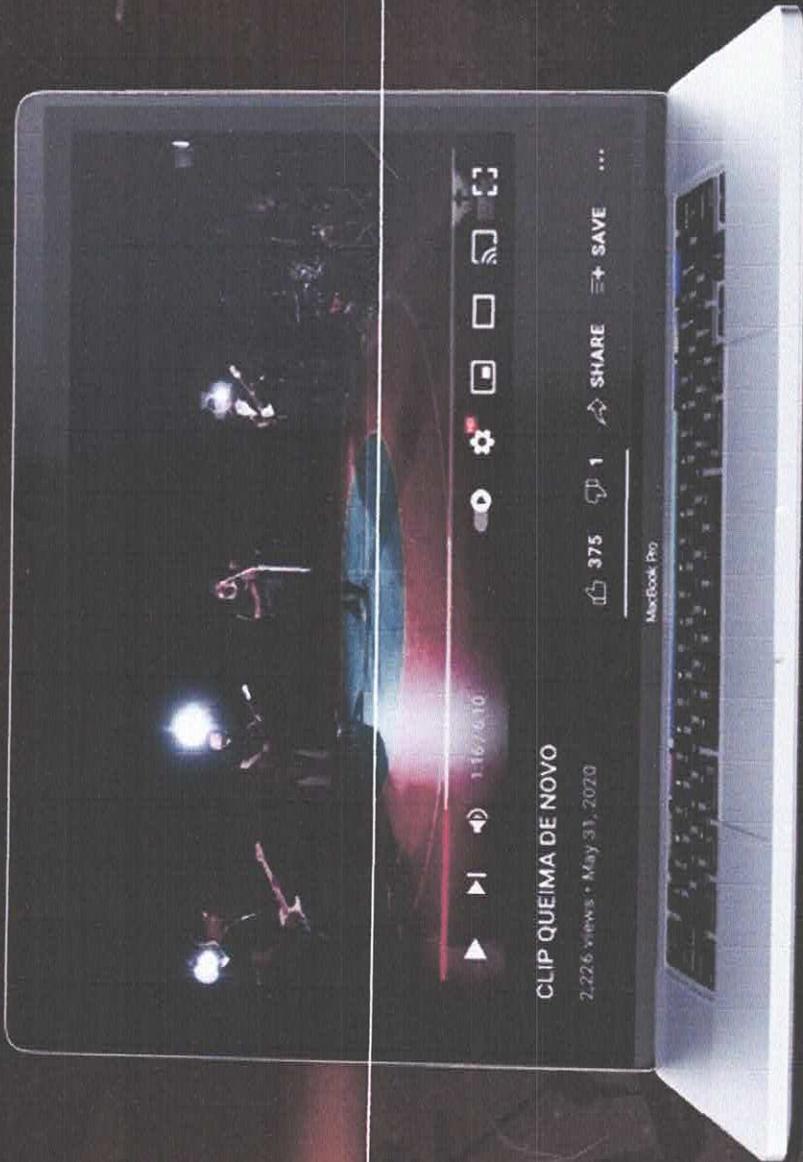

SOM DE
SANTIDADE

CLÍPE



SOM DE
SANTIDADE

CLIQUE QUEIMA DE NOVO



You Tube

 **Inscreeva-se**





SOM DE
SANTIDADE

PARCEIRIAS

MÚSICAS GRAVADAS POR ARTISTAS
PARCEIROS DA BANDA SOM DE SANTIDADE

00026

28

SOM DE
SANTIDADE

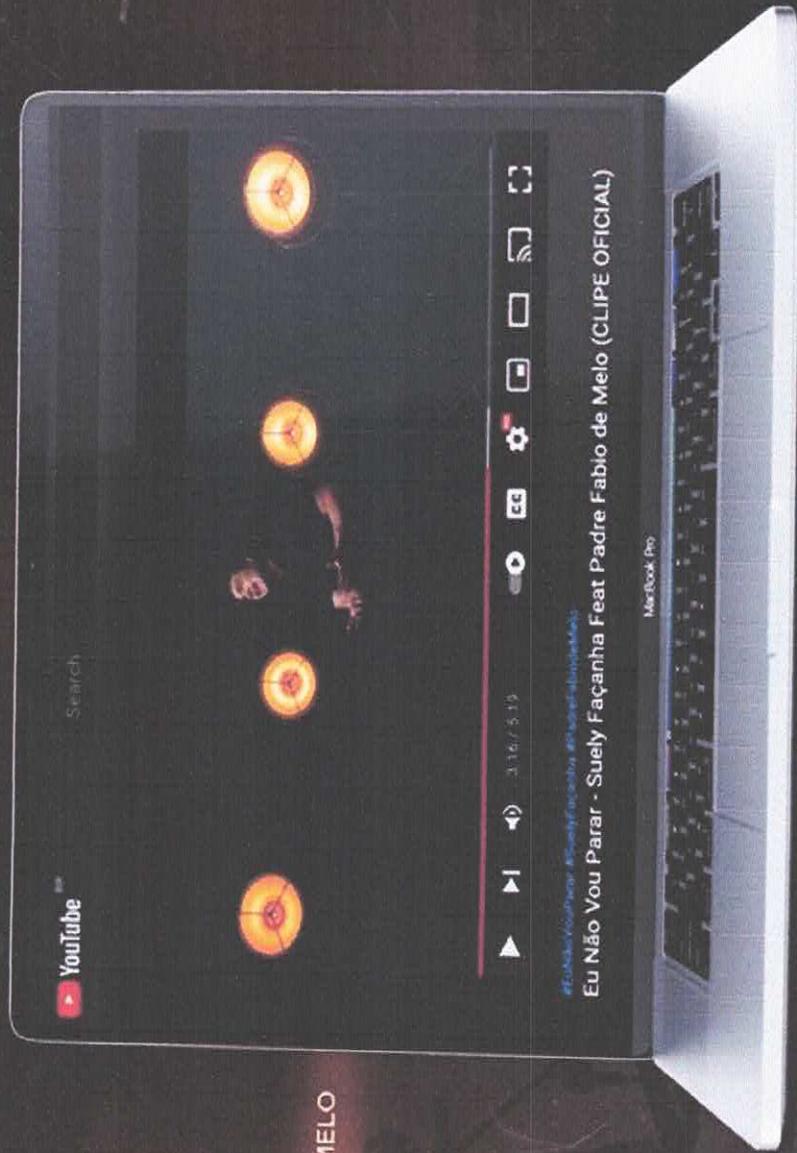
CLÍPE EU NÃO VOU PARAR

EU NÃO VOU PARAR - SUELY FAÇANHA FEAT PADRE FABIO DE MELO

CLIQUE NA TELA PARA
ASSISTIR NO YOUTUBE

YouTube

 **Inscreva-se**



SOM DE
SANTIDADE

CLIPE

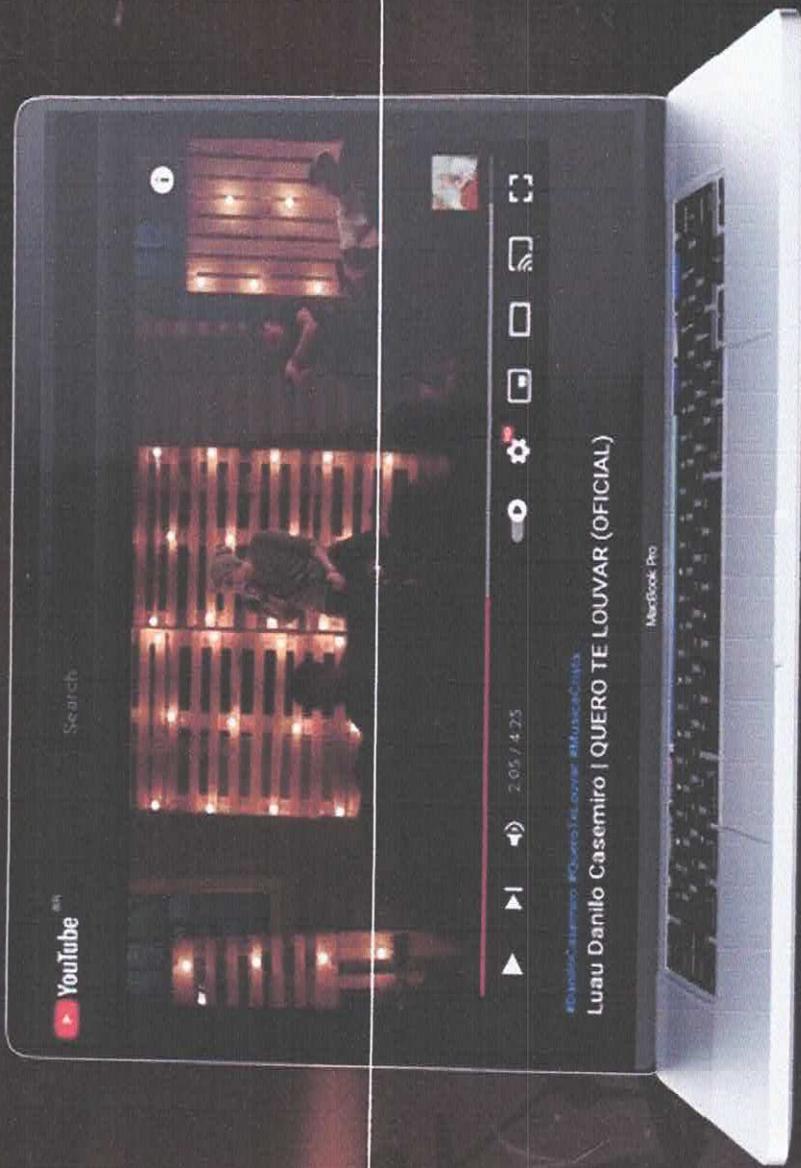
QUERO TE LOUVAR

DANILO CASEMIRO | QUERO TE LOUVAR



You Tube

Inscreva-se





CONTATOS



(94) 98101-9731



(91) 98100-2142



SHOWS@SOMDESANTIDADE.COM.BR
CONTATO@SOMDESANTIDADE.COM.BR

CLIQUE NOS ÍCONES PARA ACESSAR



CB



SOMOS DE
SANTIDADE

3

3